

**Edital EFP 001/2024, de 19/11/2024**

***Dispõe sobre a eleição de representante dos servidores não docentes e seu respectivo suplente junto ao Conselho do Departamento de Pedagogia do Movimento do Corpo Humano da EEFÉ-USP (Proc. 16.1.395.39.8)***

A Chefe do Departamento de Pedagogia do Movimento do Corpo Humano da Escola de Educação Física e Esporte da USP, Profa. Dra. Andrea Michele Freudenheim, usando de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, baixa o seguinte:

### **EDITAL**

**Artigo 1º** - A escolha dos representantes dos servidores não docentes junto ao Conselho do Departamento de Pedagogia do Movimento do Corpo Humano da EEFÉ-USP processar-se-á em uma única etapa.

**Artigo 2º** - A eleição será realizada das 09h00 até às 16h00, do dia **19/12/2024** pelo voto direto dos servidores não docentes que mantêm vínculo empregatício com esta Escola, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

**Artigo 3º** - O representante dos servidores não docentes e respectivo suplente será eleito pelos seus pares, lotados no Departamento de Pedagogia do Movimento do Corpo Humano, mediante voto direto e secreto.

**Parágrafo único** - Não poderá votar e ser votado o servidor(a) que, na data da eleição, estiver suspenso(a) em razão de infração disciplinar ou afastado(a) de suas funções na Universidade para exercer cargo, emprego ou função em órgão externo à USP.

**Artigo 4º** - A representação do servidor não docente junto ao Conselho do Departamento de Pedagogia do Movimento do Corpo Humano da EEFÉ-USP será constituída de um (01) representante e respectivo suplente, com mandato de um

(01) ano, admitindo-se reconduções.

**Parágrafo único** – Cada eleitor poderá votar em apenas um (01) candidato.

### **Da inscrição**

**Artigo 5º** - O pedido de inscrição do candidato deverá ser feita de forma individual, não admitindo-se inscrições em chapas, e será recebido através do e-mail da secretaria do Departamento de Pedagogia do Movimento do Corpo Humano da EEFE-USP (Pedagogia@usp.br), a partir da data de divulgação deste edital, até o dia **12/12/2024**, mediante requerimento dirigido ao Chefe do Departamento de Pedagogia do Movimento do Corpo Humano da EEFE-USP, onde conste nome, número funcional e Colegiado ao qual o servidor está se candidatando.

§1º - O servidor que for docente ou aluno da USP não será elegível para a representação dos servidores não docentes, garantido o direito de voto.

§2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por este Edital serão deferidos pelo Chefe do Departamento de Pedagogia do Movimento do Corpo Humano da EEFE-USP.

§3º - O quadro dos candidatos inscritos será divulgado pela secretaria do Departamento de Pedagogia do Movimento do Corpo Humano da EEFE-USP até o dia **16/12/2024**.

### **Da votação e totalização eletrônica**

**Artigo 6º**- A secretária do Departamento de Pedagogia do Movimento do Corpo Humano da EEFE-USP encaminhará aos eleitores, no dia **18/12/2024**, no e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

**Parágrafo único** - A ordem dos nomes na cédula eletrônica será alfabética.

**Artigo 7º** - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

### **Da Comissão Eleitoral**

**Artigo 8º** - O processo eleitoral será supervisionado por uma Comissão Eleitoral, composta pelo Prof. Dr. Fernando Garbeloto dos Santos e pelas servidoras Lindaci Maria Soares e Devanice Gomes Camargo e sob a presidência da primeira.

### **Dos resultados**

**Artigo 9º** - A totalização dos votos da eleição será divulgada no dia **19/12/2024**, após às 16h30 sendo considerado eleito o servidor não docente mais votado, figurando como suplente o mais votado a seguir.

§1º Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate sucessivamente:

I— o maior tempo de serviço na USP;

II- o maior tempo de serviço na respectiva categoria;

III— o(a) servidor(a) mais idoso(a).


§2º - Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, após a publicação dos nomes dos eleitos na página da Escola.

§3º - O recurso a que se refere o parágrafo anterior será apresentado à secretaria do Departamento de Pedagogia do Movimento do Corpo Humano da EEFE-USP (pedagogi@usp.br) e decidido pelo Vice Chefe do Departamento de Pedagogia do Movimento do Corpo Humano, ouvida a Comissão Eleitoral indicada.

**Artigo 10º** - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Chefe do Departamento de Pedagogia do Movimento do Corpo Humano da EEFE-USP.

**Artigo 11º** - Este Edital entrará em vigor na data de sua divulgação na página de Escola e no e-mail dos servidores não docentes aptos a inscrição, cadastrados na base de dados corporativa da Universidade.

São Paulo, 19 de dezembro de 2024.

  
Profa. Dra. Andrea Michele Freudenheim  
Chefe do Departamento de Pedagogia  
do Movimento do Corpo Humano